

eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

#### 6016.2022/0109971-6

#### COMUNICADO Nº 156, DE 14/10/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL I, para atuar nos Centros de Educação Infantil- CEIS e Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nas EMEIS e EMEFS.

19/10/2022 às 14h00 horas – Lista de convocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

RANK	NOME	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
86	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	3.250,00	IMPEIDIDO	
87	JESSICA APARECIDA DE MOURA CEZARINO	3.249,00		
88	JUSCINEIDE RAQUEL DA SILVA	3.208,00		
89	SILVANA SOARES DE LIMA	3.174,00		
90	TEREZINHA APARECIDA BADOCCO GRECCO	3.159,00		
91	EDNA DIAS SERRANO	3.150,00		
92	JOANA CASSIA FERREIRA DA SILVA	3.112,00		
93	ADRIANA PRISCILA PEREIRA DO AMARAL	3.105,00		
94	PRISCILA APARECIDA AMANCIO GOBBO	3.079,00		
95	JAQUELINE DOS SANTOS SANTANA	3.053,00		
96	LADENILDA EVANGELISTA DA SILVA	3.049,00		
97	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	3.030,00		
98	ROSANE BADAIE BAPTISTA	3.020,00	IMPEIDIDO	
99	SANDRA MACEDO	2.989,00		
100	JUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	2.977,00		

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatupé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO:

a) Cédula de identidade - RG;  
b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

II – ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA:

- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos( apresentar)
- Carteira de Vacinação do Covid 19 ( com todas as doses atualizadas).

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

INTERRUPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE BANDA E METAIS DE PERCUSSÃO DO PROGRAMA BANDAS E FANFARRAS 2022

SEI: 6016.2022/0018148-6. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/06/2020, às páginas 33,34,35 e 36 e retificação publicada no DOC de 06/06/2020, p. 38, interrompem a contratação do Instrutor de Instrumentos e Metais de Percussão RICARDO NAVES DA SILVA CPF 420.432.848.27, a partir do dia 03/10/2022, que atua nas EMEFS AMADEU AMARAL e HUMBERTO DE CAMPOS. Em virtude da interrupção solicitamos o cancelamento da importância do saldo de Empenho na Nota de Liquidação no SEI nº 601602020/0086562-8.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

### 6016.2022/0004995-2

Face aos elementos contidos nos processos, AUTORIZO:

a) emissão de empenho e liquidação para fazer face às despesas de Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação referente ao mês de OUTUBRO/22, contemplado na Lei Municipal 10.513/88 Art. 2 incisos I, II, III; Decretos N°s 48.592/07; Portarias SME 2324/17 e 3787/17 Portaria SF nº 151/12, onerando as dotações relacionadas abaixo: 16.20.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
6016.2022/0108643-6	R\$ 4.000,00	231.221.608-62	MILTON DA SILVA LEITÃO
6016.2022/0106949-3	R\$ 4.000,00	260.871.078-60	BARTIRA CRUZ LANDIM BELARMINO
6016.2022/0105346-5	R\$ 3.000,00	157.386.328-93	JULIO CESAR DOS SANTOS
6016.2022/0105360-0	R\$ 4.000,00	326.795.408-83	PRISCILLA PEREIRA DE ATAÍDE MOREIRA
6016.2022/0105364-3	R\$ 4.000,00	198.475.368-13	CLAUDIA DE FREITAS SANCHES PERES
6016.2022/0105752-5	R\$ 4.000,00	043.075.558-99	EDNA ALVES SOUZA

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
6016.2022/0107508-6	R\$ 4.000,00	324.606.968-92	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
6016.2022/0107807-7	R\$ 4.000,00	085.397.788-74	CLENICE CHAGAS RODRIGUES RIBEIRO

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
6016.2022/0106418-1	R\$ 4.000,00	315.344.798-56	BRUNO TARTAGUONI
6016.2022/0105767-3	R\$ 4.000,00	013.453.768-80	MARIA APARECIDA DA MOTTA SAKOTANI
6016.2022/0105772-0	R\$ 4.000,00	322.069.778-00	ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANÇA
6016.2022/0105779-7	R\$ 4.000,00	093.145.188-41	MARLI MARIA DE ALMEIDA COSTA
6016.2022/0105783-5	R\$ 4.000,00	084.688.258-24	MARA SUEB SOBRAL DE OLIVEIRA.

### ADIANTAMENTO

#### 6016.2022/0004995-2

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/0084889-8	R\$ 4.000,00	089.433.178-75	ADRIANO MENDANHA
6016.2022/0084324-1	R\$ 4.000,00	260.871.078-60	BARTIRA CRUZ LANDIM BELARMINO
6016.2022/0084874-0	R\$ 2.000,00	157.386.328-93	JULIO CESAR DOS SANTOS
6016.2022/0085841-9	R\$ 4.000,00	334.991.098-08	LEANDRO PEDRO DE OLIVEIRA
6016.2022/0084963-0	R\$ 4.000,00	084.688.258-24	MARA SUEB SOBRAL DE OLIVEIRA
6016.2022/0085810-9	R\$ 4.000,00	231.221.608-62	MILTO DA SILVA LEITÃO.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

### ADIANTAMENTO

#### 6016.2021/0077615-1

- À vista dos elementos constantes nos referidos processos AUTORIZO a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de ADIANTAMENTO – MÊS DE OUTUBRO/2022 das Unidades desta DRE, com base na legislação em vigor: Lei 10.513/88 artigo 2º, inciso I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019 e SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05, 1834/08, 2409/08 e 1669/20 onerando as dotações: EMEF16.22.12.365.3010.2826.33903900.00

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
KELLY BERCHELE DINIZ	1.500,00	224.327.318-75	6016.2022/0109613-0

#### 6016.2020/0014405-6

### COMUNICADO Nº 128 DE 14/10/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II – Médio, para atuar nos CEUs EMEFS e EMEFS.

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MEDIO comparecer no dia 17/10/2022

#### As 8h30

#### PORTUGUÊS

Class	Nome	Pontuação
23	Obede Santos Silva	856
24	Claudio Bahia De Aguiar	847
25	Jessica Barbosa Alves	829
26	Renata Urbano Barbosa	688

#### MATEMÁTICA

Class	Nome	Pontuação
36	Denilson Luiz Calegare	0
37	Ester Silva De Oliveira Almeida	0

#### CIÊNCIAS

Class	Nome	Pontuação
13	Regiane Aparecida Marques Xavier	0
14	Alice Aparecida Da Silva	0
15	Jair Da Silva Farias	0

#### ARTES

Class	Nome	Pontuação
5	Antonio Carlos Alves De Souza	4.330
6	Esequiela Tereza De Araujo	3.680
7	Maria Dos Remedios Filha	2.316
8	Rosemeire Jose Dos Santos	1.878
9	Adriana Techeresk	1.743

#### 10h

#### GEOGRAFIA

Class	Nome	Pontuação
16	Luiz Santos Reis	0
17	Jose Carlos Goncalves Da Silva	0
18	Sebastiao Tersanioli Junior	0
19	Suzanna Vicente De	0
20	Edna Maria Da Conceicao Santos	0

#### HISTÓRIA

Class	Nome	Pontuação
9	Jose Sergio Da Silva	2.158
1ºPCD	Talita De Souza	Já Convocada Na Lista Geral
2ºPCD	Jesumino Agostinho	0

#### INGLÊS

Class	Nome	Pontuação
14	Claudio Bahia De Aguiar	847
15	Suzy Meire Faustino	60
16	Marcia Cristina Braz Calori	0

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregues em data a ser agendada:

- comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
- apresentar diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina (Licenciatura), devidamente apostilado, e respectivo histórico escolar. Ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; (2 cópias)
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- certificado de reservista ou certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE

g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);  
h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;

i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;  
b) maiores de 60 (sessenta) anos;  
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### SEI: 6016.2022/0109907-4

#### COMUNICADO Nº 102/2022 DE 14/10/2022

A Diretoria Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 59.283/2020.

CLASSIF.	NOME	FUNDAMENTAL I
154	LUCIANA SANTOS DE SOUZA SILVA	
155	RENATA FERREIRA DE MELO CAMARGO	
156	JANAINA DOS SANTOS LIMA ANJOS	
157	ROSANGELA CESAR CARDOSO DELFINO	
158	VIVIANE DE ARAUJO PORTEIRO	
159	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	
160	EDILIA RUFINO DE ARAUJO PARIZOTTO	
161	CAROLINA VALDESTILHAS	
162	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	
163	CAMILA APARECIDA DE AZEVEDO	

1- Os candidatos acima relacionados, deverão comparecer na DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS, a fim de verificar a possibilidade de contratação- 2 VAGAS- e disponibilidade de horário, conforme segue:

- dia 18/10/2022- às 9h: classificação geral: 154 a 163;

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais- 7h às 19h;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Originals e 2 cópias:
  - Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
  - Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- Originals e 1 cópia:
  - foto 3x4
  - documento de identidade-RG
  - PIS/PASEP
  - CPF
  - título de eleitor (frente e verso)
  - comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
  - carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
  - carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
  - carteira nacional de habilitação (caso tenha)
  - comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
  - último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
  - atestado de antecedentes criminais;
  - comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
  - certidão de casamento
  - Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação

r) Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;

s) Comproverantes de vacina- COVID-19;

t) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.